



5683508



00135.200161/2026-13



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programa - Articulação Administrativa
Coordenação de Projeto - Equipagem

CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

AS SECRETARIAS NACIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+ DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC), no âmbito do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - **Programa EquipaDH+**, instituído no Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024, torna público o **CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE 2026**, destinado à adesão de instituições interessadas nas políticas públicas apoiadas pelo Programa, conforme art. 14, inciso I da Portaria nº 1.190, de 2 de julho de 2026.

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por finalidade divulgar os prazos e etapas do processo de participação no Programa EquipaDH+, referente ao exercício de 2026, compreendendo os procedimentos de solicitação de adesão, interposição de recursos, análises internas e divulgação de resultados.

Nº	Etapas	Datas
1	Publicação do Cronograma de Participação	03 de julho de 2026
2	Prazo para solicitação de adesão	de 27 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026
3	Prazo de análise inicial das solicitações de adesão	de 10 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026
4	Prazo para ajustar as solicitações de adesão, se for o caso	de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026
5	Prazo de análise final das solicitações de adesão	de 28 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026
6	Divulgação da Lista preliminar de participantes habilitados e classificados em cada política pública.	26 de outubro de 2026
7	Prazo para recurso dos participantes quanto à lista de habilitados e classificados.	de 27 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026
8	Prazo de análise dos recursos interpostos	de 03 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2026
9	Divulgação da Lista final de participantes habilitados e classificados em cada política pública.	18 de novembro de 2026

1.2. Os prazos previstos neste Cronograma observarão o horário oficial de Brasília. As solicitações de adesão, os ajustes e os recursos deverão ser enviados até as 23h59min do último dia indicado para cada etapa, exclusivamente pelo sistema oficial do Programa, salvo hipótese de indisponibilidade técnica devidamente reconhecida pela Administração.

1.3. A habilitação e a classificação dos participantes não implicam seleção automática para recebimento de bens e equipamentos, nem geram direito subjetivo à doação. A seleção dos beneficiários e a convocação para assinatura do instrumento correspondente observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios técnicos aplicáveis e as demais etapas previstas nos normativos do Programa.

1.4. Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema oficial durante o período de envio de solicitações, ajustes ou recursos, a Administração poderá, mediante registro no processo administrativo, adotar providências para assegurar a continuidade dos atos, inclusive com prorrogação de prazo ou indicação de meio alternativo de envio, preservadas a isonomia, a publicidade e a rastreabilidade dos atos praticados.

1.5. Os canais de comunicação indicados neste Cronograma destinam-se ao esclarecimento de dúvidas e à orientação das instituições interessadas, não substituindo o envio formal de solicitações, documentos, ajustes ou recursos pelo sistema oficial do Programa, salvo orientação expressa da Administração em situação excepcional.

1.6. Este Cronograma poderá ser alterado mediante justificativa formal, registro no processo administrativo e publicação na página oficial do Programa, preservados os atos regularmente praticados, a isonomia entre os participantes e prazo razoável para ciência das instituições interessadas.

1.7. Os casos omissos serão analisados no âmbito do Programa EquipaDH+, observadas as competências das unidades responsáveis pelas políticas temáticas e do Comitê Gestor, conforme os normativos aplicáveis.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

2.1. **Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024** - Institui, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos e o seu Comitê Gestor;

2.2. **Portaria nº 1.190, de 2 de julho de 2026** - Regulamenta o Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+, que visa à aquisição e à doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos

humanos e dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa.

2.3. **Resolução nº 2, de 19 de junho de 2024** - Estabelece os critérios de habilitação e classificação ao Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - EquipaDH+.

2.4. **Resolução nº 7, de 03 de julho de 2026** - Altera o Anexo I da Resolução nº 2, de 19 de junho de 2024, que estabelece os critérios de habilitação e classificação do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - EquipaDH+.

3. POLÍTICAS TEMÁTICAS

3.1. O presente cronograma abrange as seguintes políticas públicas temáticas:

- Crianças e Adolescentes;
- Pessoas Idosas;
- Pessoas com Deficiência; e
- Pessoas LGBTQIA+.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. As instituições interessadas deverão observar atentamente as orientações constantes na página oficial do Programa EquipaDH+, no Manual da Fase de Participação e nas Perguntas Frequentes (FAQ), disponíveis nos links abaixo:

- [Página oficial do Programa EquipaDH+](#);
- [Normativos](#);
- [Manual da Fase de Participação](#); e
- [Perguntas Frequentes \(FAQ\)](#).

4.2. A leitura prévia desses documentos é essencial para a adequada compreensão dos procedimentos e requisitos do Programa.

4.3. Para as instituições que ainda não possuem cadastro no sistema, o credenciamento poderá ser solicitado por meio do link: <https://equipadh.mdh.gov.br/solicitacao-credenciamento>.

5. RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES

5.1. Compete às instituições participantes:

- realizar o credenciamento no sistema com antecedência, apresentando dados pessoais e institucionais verídicos;
- manter atualizados os dados cadastrais durante todo o processo;
- efetuar a solicitação de adesão e recurso com antecedência e dentro dos prazos estabelecidos, a fim de evitar riscos relacionados ao envio próximo ao encerramento dos prazos;
- atender, no prazo estipulado, eventuais diligências ou solicitações de ajuste;
- acompanhar continuamente as comunicações e publicações oficiais do Programa; e
- assegurar a veracidade e a integridade das informações prestadas.

5.2. O não cumprimento das disposições acima poderá resultar no indeferimento da solicitação de adesão.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Para esclarecimento de dúvidas, orienta-se contato mediante os seguintes canais de comunicação institucionais:

Gestão do Programa EquipaDH+

- E-mail: equipadh@mdh.gov.br
- WhatsApp: (61) 99217-0005 (apenas mensagens de texto)

Secretarias Temáticas:

- Crianças e Adolescentes
E-mail: cgfgd@mdh.gov.br | equipagem@mdh.gov.br
Telefone: (61) 2027-3537 | (61) 2027-3366
- Pessoas Idosas
E-mail: gab.sndpi@mdh.gov.br / cgiap@mdh.gov.br
Telefone: (61) 2027-3936 | (61) 2027-3574
- Pessoas LGBTQIA+
E-mail: gab.lgbtqia@mdh.gov.br | cgap.lgbtqia@mdh.gov.br
Telefone: (61) 2027-3485 | (61) 2027-3176
- Pessoas com Deficiência
E-mail: editais.sndpd@mdh.gov.br
Telefone: (61) 2027-3747

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As alterações deste Cronograma observarão o disposto no item 1.6, devendo ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e publicadas na página oficial do Programa.

7.2. Os casos omissos serão analisados no âmbito do Programa EquipaDH+, observadas as competências das unidades responsáveis pelas políticas temáticas e do Comitê Gestor, conforme os normativos aplicáveis.

Autoridade competente

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Autoridade competente

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Autoridade competente

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Autoridade competente

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 03/07/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Rodrigues Nascimento Santos, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 03/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 03/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kenio Costa de Lima, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Substituto(a)**, em 03/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5683508** e o código CRC **2C1D182D**.